



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA SP
EDIFÍCIO JOÃO LUIZ BICHERI – PLENÁRIO PREFEITO JOSÉ GURGEL MENDES

CNPJ 58.979.279/0001-87

Rua XV de Novembro 713 (Legislativo) – Centro – CEP 18480-055

Rua Barão de Antonina 792 (Administrativo) – Arvão – CEP 18480-210

(15) 3565-1122 – www.itaporanga.sp.leg.br – contato@itaporanga.sp.leg.br

Requerimento 009/2026

Requer do Executivo Municipal informações e esclarecimentos referentes ao Processo Licitatório nº 001/2026 – Pregão Eletrônico nº 001/2026, que trata da contratação de empresa especializada para prestação de serviços de monitores de transporte escolar.

O Vereador que este subscreve, nos termos regimentais, vem respeitosamente à presença do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Fábio Bruno Gurgel Benini, bem como da Secretaria Municipal de Educação, requerer as seguintes informações e esclarecimentos referentes ao Processo Licitatório nº 001/2026 – Pregão Eletrônico nº 001/2026, que trata da contratação de empresa especializada para prestação de serviços de monitores de transporte escolar, conforme especificado a seguir:

1. Qual a justificativa técnica, administrativa e financeira utilizada pela Administração Municipal para promover a terceirização dos serviços de monitor escolar, considerando a existência de candidatos aprovados em concurso público vigente para o cargo de Monitor Escolar, ainda não convocados?
2. Quantos candidatos aprovados no concurso público vigente para o cargo de Monitor Escolar encontram-se atualmente classificados e aguardando convocação, dentro do prazo de validade do certame?
3. Qual o custo mensal estimado por monitor terceirizado decorrente do contrato firmado, bem como o custo total anual do contrato?
4. Existe estudo comparativo demonstrando que a terceirização apresenta vantagem econômica em relação à nomeação de servidores concursados, cujo vencimento inicial do cargo é de aproximadamente R\$ 2.437,38?
5. Houve manifestação da Procuradoria Jurídica ou da Controladoria Interna acerca da legalidade da terceirização do serviço, diante da existência de concurso público válido e homologado para o mesmo cargo?

O presente requerimento se justifica diante da recente realização de procedimento licitatório visando a contratação de empresa para prestação de serviços de monitor de transporte escolar pelo período de 12 meses, cujo valor estimado alcança aproximadamente R\$ 761.799,96, conforme edital do certame.

Além disso, o processo licitatório resultou na adjudicação do serviço pelo valor total aproximado de R\$ 432.000,00, o que reforça a necessidade de transparência quanto aos critérios que fundamentaram a terceirização, sobretudo considerando que o Município possui concurso público vigente e candidatos aprovados para o cargo de Monitor Escolar, cuja convocação constitui, em regra, medida prioritária sob a ótica do princípio constitucional do concurso público (art. 37, II, da Constituição Federal).



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA SP
EDIFÍCIO JOÃO LUIZ BICHERI – PLENÁRIO PREFEITO JOSÉ GURGEL MENDES

Dessa forma, torna-se imprescindível que a Administração Municipal esclareça os fundamentos que motivaram a opção pela terceirização, assegurando a observância dos princípios da legalidade, economicidade, eficiência e interesse público.

Assim, este Vereador requer ao Exmo. Sr. Prefeito, com a devida vênia, que sejam fornecidas as informações referentes ao caso acima apresentado.

É o Requerimento.

Plenário Prefeito José Gurgel Mendes, em 11 de fevereiro de 2026.


Aletson Ferreira da Silva
Vereador

Câmara Municipal de Itaporanga SP



PROTOCOLO GERAL 80/2026
Data: 11/02/2026 - Horário: 14:20
Legislativo